

OF/NAR.Ituiutaba Nº 038/20
IEF-URFBIO Triângulo

Ituiutaba - MG, em 12 de fevereiro de 2020.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado(a) Senhor(a):

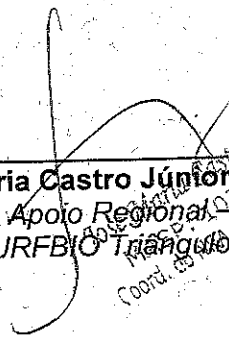
Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº 06020000211/15, da empreendedora/empreendimento **Marina Aparecida Franco Villela Bernardes/Fazenda São José/Mat. 52.220** alusivo ao requerimento de Intervenção com Corte ou aproveitamento de árvores isoladas, localizado no município de Ituiutaba/MG, motivado pela perda do objeto, já que o empreendedor não manifestou interesse em dar continuidade ao processo.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 40, inciso III do Decreto Estadual nº 47.383/18 e do artigo 34 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/13, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente



José Maria Castro Júnior
Coordenador do Núcleo de Apoio Regional IEF-URFBIO Triângulo
NAR de Ituiutaba

Ilma. Sra.
Marina Aparecida Franco Villela Bernardes
A/C - BP Bioenergia Ituiutaba Ltda
Fazenda Recanto - Zona Rural
Caixa Postal nº 01